



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1431

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 11, de 10 de março de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 296.500,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 10, de 10 de março de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO  
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 11 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 296.500,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 296.500,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 2.04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

##### 2.116 - ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUN. CARDEAL DA SILVA

4.4.90.93.00 / 24 - Indenizacoes e Restituicoes	11.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.500,00</b>

##### 2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

##### 1.027 - CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

##### 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

##### 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	95.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>215.000,00</b>

**4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF-PBV-SCFV)**

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>296.500,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

**1.037 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBL. E ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	11.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.500,00</b>

**2.129 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.500,00</b>

**2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

**2.015 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**3.01.01 - SECRETARIA DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

**3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE**

**2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

**2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>145.000,00</b>

**4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF-PBV-SCFV)**

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00 / 28 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total Anulado: 296.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 10 de março de 2020.

---

**MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 10 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**2.01.01 - GABINETE DA PREFEITURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITURA</b>		
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.48.00 / 42 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 10 de março de 2020.

**MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87